



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

**PROJETO DE LEI Nº 034/2022.**

**SÚMULA:** Autoriza a suplementação orçamentária por anulação, para aquisição de Retroescavadeira e Caminhão para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, inclui na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021 o valor de R\$ 989.700,00 (novecentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), na seguinte funcional programática:

09.001.20.122.0015.1.020.4.4.90.52-00 – Fonte 1.700.0000 - R\$ 440.398,00  
09.001.20.122.0015.1.020.4.4.90.52-00 – Fonte 1.701.0000 - R\$ 549.302,00

**Meta Física:** Aquisição de 01 Retroescavadeira

**Meta Financeira:** R\$ 490.000,00 - Repasse Governo Federal R\$ 214.416,00 e Contrapartida do Município R\$ 275.584,00.

Convênio nº 924198/2021 / MDR

**Meta Física:** Aquisição de Caminhão Comboio

**Meta Financeira:** R\$ 549.302,00 - Repasse Governo Estadual R\$ 546.994,00 e Contrapartida do Município R\$ 2.308,00

Convênio nº 0752/2022/SEAF-MT

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora aberto, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e anula parcialmente nas seguintes funcionais programáticas:

<b>Discriminação das dotações anuladas</b>	<b>valores</b>
12.01.27.812.0013.1.114.4490.51.00.00.00 (785)	9.000,00
12.01.27.812.0013.1.042.3390.39.00.00.00 (778)	9.000,00
12.01.27.812.0013.1.042.4490.51.00.00.00 (779)	19.000,00
11.02.26.782.0058.2.093.3390.30.00.00.00 (774)	20.000,00
11.02.26.782.0058.2.093.3390.39.00.00.00 (775)	100.000,00
11.01.26.782.0021.1.085.4490.51.00.00.00 (756)	50.000,00
11.01.15.451.0021.1.038.4490.51.00.00.00 (743)	600.000,00
10.02.26.782.0021.1.062.4490.51.00.00.00 (740)	9.000,00
10.01.15.512.0021.1.109.4490.52.00.00.00 (707)	99.000,00
11.01.26.782.0021.1.047.4490.51.00.00.00 (753)	35.000,00
11.01.25.752.0021.1.007.4490.51.00.00.00 (744)	9.000,00
11.01.26.782.0020.2.040.3390.30.00.00.00 (749)	14.000,00
11.01.26.782.0020.2.040.3390.39.00.00.00 (750)	14.000,00
11.01.25.752.0021.1.007.4490.51.00.00.00 (745)	2.700,00
<b>SOMA</b>	<b>989.700,00</b>

4



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 05 de julho 2022.

  
**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que em **SÚMULA**: Autoriza a suplementação orçamentária por anulação, para aquisição de Retroescavadeira e Caminhão para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O referido projeto de Lei tem por objeto autorizar a suplementação do orçamento para o exercício de 2022, na aquisição de uma Retroescavadeira no valor de R\$ 490.000,00 - Repasse Governo Federal R\$ 214.416,00 e Contrapartida do Município R\$ 275.584,00, conforme Termo de Convênio nº 924198/2021 / MDR, ainda, aquisição de Caminhão Comboio no valor de R\$ 549.302,00 - Repasse Governo Estadual R\$ 546.994,00 e Contrapartida do Município R\$ 2.308,00, Termo de Convênio nº 0752/2022/SEAF-MT com o Governo de Mato Grosso, através da Secretaria de Agricultura.

Diante do exposto, e na certeza de sermos atendido em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas, quanto ao projeto que ora se apresenta.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 05 de julho de 2022.

  
**Júlio César dos Santos**  
**Prefeito Municipal**